

FICHA
01 (um)

RUBRICA

Registro Geral

LIVRO 2

MATRÍCULA N.º 9.125

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CIDADE GAÚCHA
PARANÁ

AV.1/9125
P/12.910

CANCELADA

R.2/9125
P/12.910

AV.3/9125
P/12.911

IMÓVEL: - Data de terras sob nº 1 (um) da quadra nº 240 (duzentos e quarenta) medindo 630,00 m² (seiscientos e trinta) metros quadrados, contendo uma construção em madeira c/ área de 100,00 m², da Planta Oficial da Cidade de Rondon, desta Comarca, com as seguintes divisas: Medindo dos lados 36,00 metros; frente e fundos com 17,50 metros. Vizinhando do lado esquerdo com a data nº 10 e do lado direito com a Rua Paris, fundos para a data nº 2 e frente para a Rua Rio de Janeiro. **PROPRIETÁRIOS: REMO GIORDANO**, comerciante, CIRG nº. 673.165-Pr e CPF nº 023 476 959 e s/ mulher **HILDA TONELLO GIORDANO**, do lar, filha de **Cezare Tonello e Maria Pazim**, brasileiros. Registro anterior: Matrícula nº 3.413, Livro 2RG nº do Registro de Imóveis - 1ª Oficial - da Comarca de Cianorte-Pr., consoante certidão de inteiro teor nº 2.314/84 que vem a certidão de onus nº 2.313/84 do mesmo Cartório, ficam aqui arquivadas. **Arquivado e verdadeiro e dou fe, Cidade Gaúcha, 23 de outubro de 1984. Eu** Vitor Avelino da Silva, Oficial a subscrevi.

RELAÇÃO DE ÔNUS: - Nos termos do artº 230 da Lei Federal nº 6.015/73 e com base na certidão de onus nº 2.313/84 do CRI 1ª Oficial de Cianorte-Pr.; procedo esta averbação para constar o seguinte onus: CCI EII-77/01.564.4-FIF -R-1/3413 Lº 2RG e R-3.567 Lº 3 RA. - **Banco-dobras** s/1 S.A. ag. Rondon - cr\$92.320,00 - **OC. 10/7/80** - Hipoteca de **19.984**, o imóvel supra. **Dou fe, Cidade Gaúcha, 23 de outubro de 1984. Eu** Vitor Avelino da Silva, Oficial a subscrevi.

FORMAL DE PARTILHA: - Nos termos do Formal de Partilha, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Paranavai-Pr., em 21/9/84, devidamente assinado, extrai do dos Autos nº 994/84 de Arrolamento e Partilha, dos bens deixados por falecimento de **Remo Giordano**, homólogo por sentença do Dr. **Wolny F. de Andrade**, Juiz Substituto da 1ª ferida Comarca, que transitou em julgado; cõube: a) a viúva-meira **HILDA TONELLO GIORDANO** brasileira, do lar, residente e domiciliada em Paranavai-Pr., para pagamento de sua meação 50% (cinquenta por cento) do imóvel desta matrícula, ou seja, a quantia de cr\$1.000.000,00 (hum milhao de cruzeiros); e, b) a herdeira-filha **TANIA REGINA GIORDANO**, brasileira, menor (hum milhao de cruzeiros); e, para pagamento de sua meação 50% (cinquenta por cento) do imóvel desta matrícula, ou seja, a quantia de cr\$1.000.000,00 (hum milhao de cruzeiros), residente e domiciliada em Paranavai-Pr., para pagamento de sua legítima, 50% (cinquenta por cento) do imóvel desta matrícula, ou seja, a quantia de cr\$1.000.000,00 (hum milhao de cruzeiros). **VALOR cr\$2.000.000,00** (dois milhoes de cruzeiros). **Causa Mortis: GR-4 nº 006/84** no valor de cr\$80.000,00, ou seja, 4% s/ cr\$2.000.000,00, reajustado pelo fisco em cr\$4.000.000,00. **Condições:** As do Formal que fica uma via aqui arquivada. **Custas cr\$56.208,00 (VRC 2,000)** a CPC cr\$2.810,40, a Serventia cr\$53.397,60. **F.P. cr\$ 11.241,00.** O **Referido e dou fe, Cidade Gaúcha, 23 de outubro de 1984. Eu** Vitor Avelino da Silva, Oficial a subscrevi.

CANCELAMENTO: - Por memorando do Banco Credor que fica aqui arquivado; procedo esta averbação para constar o cancelamento do onus objeto do AV-1 supra. **Dou fe, Custas cr\$37,00 (VRC 0012)** a CPC cr\$2,00, a Serventia cr\$35,00. **F.P. cr\$7,00.** Cidade Gaúcha, 23 de outubro de 1984. **Eu** Vitor Avelino da Silva, Oficial a subscrevi.

SEGUNDO VERSO

MATRÍCULA Nº
9.125

FICHA
01 (hum) verso

RUBRICA

Registro Geral
LIVRO 2
MATRÍCULA N.º 9.125

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CIDADE GAÚCHA
PARANÁ

R-4/9.125
P/13.396

R-5/9.125
P/14.319

CANCELADO

COMPRA E VENDA: - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Tabelionato de Rondon-Pr, em data de 16/11/1984, às fls. 70/71 do Livro nº 22-N; o imóvel desta matrícula foi adquirido pelos srs. **LUIZ CARLOS BARRANCO MAREGA** (RG nº 919.677-Pr - CPF nº 388.728.629-49), casado sob o regime de comunhão de bens com a sra. **Mariene Rosana Guirro Barranco**; **ANTONIO MAREGA BARRANCO** (RG nº 904.583-Pr - CPF nº 331.151.689-54), casado sob o regime de comunhão de bens, com a sra. **ANA SILVIA BORTOLASSI BARRANCO**; e, **ELZO BARRANCO MAREGA** (RG nº 904.585-Pr - CPF nº 174.673.309-87), casado sob o regime de comunhão de bens, com a sra. **DAIVA TEREZINHA MARRANCO BARRANCO**, todos brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados em Rondon-Pr; em virtude de compra feita às proprietárias **HILDA TONETTI LO GIORDANO** e **FÁBIA REGINA GIORDANO**, já qualificadas, a primeira representando a segunda, autorizada pelo Alvará Judicial do Juízo de Direito desta Comarca, expedido em data de 09/11/84, extraído dos autos de Alvará Judicial sob nº 739/84, que fica aqui arquivado. **VALOR** C\$6.500.000 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros). **ITBI:** GR-4 nº 178/84, no valor de C\$130.000, ou seja 2% s/C\$6.500.000, autenticada pelo Banco do Brasil S/A. Os demais documentos fiscais constam da referida escritura. **Condições:** - As da Escritura que fica aqui arquivada, por traslado. Custas C\$103.602 (VRC 2,000) à CPD C\$5.180, à Serventia C\$98.422, - F.P. C\$20.720. ~~O referido~~ é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha, 15 de fevereiro de 1985. --
Ba, ~~Victor Avelino da Silva~~, **Victor Avelino da Silva**, Oficial o subscrvi.--

HIPOTECA: - Escritura Pública de Constituição de Hipoteca, para Garantia de Transações Comerciais, lavrada nas Notas do Tabelionato "Rocha Loures", de Maringá-Pr., as fls. 069, Livro nº 249-N, em data de 19/8/85. **DEVEDORA:** - **BOASAFERA - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.**, sociedade comercial, estabelecida na Rodovia do Café s/nº, Km 130, Lote nº 109 HI, na cidade de Maringá-Pr., inscrita no CGCMF nº 75 319 582/0001-72, representada por seu procurador **Antonio Marega Barranco**, brasileiro, casado, comerciante, CIRC nº 904.585-Pr e CPF nº 331 151 689 34, residente e domiciliado em Rondon-Pr.; conforme procuração mencionada na referida Escritura. **CREDDORA:** - **SHELL BRASIL S/A (PETROLEO)** com sede em Curitiba-P., digio, sede na cidade do Rio de Janeiro, à Praia de Botafogo, nº 370, e escritórios a rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 3.000, em Curitiba-Pr., CGCMF nº 33 453 598/0058-69, representada por seu procurador substabelecido **Hilario Parisotto**, brasileiro, casado, comerciante, CIRC nº 896.233-Pr e CPF nº 080 143 709 10, residente e domiciliado na Capital deste Estado, conforme substabelecimento de procuração, mencionado na referida Escritura. **DADORES HIPOTECARIOS:** - Os proprietários **LUIZ CARLOS BARRANCO MAREGA**, proprietário? CIRC nº 919.677-Pr e s/ mulher **Mariene Rosana Guirro Barranco**, do lar, CIRC nº 1.345.060-Pr., inscritos no CPF sob nº.º 388 728 629 49; **ELZO BARRANCO MAREGA**, comerciante, CIRC nº 904.585-Pr e s/ mulher **DAIVA TEREZINHA MARRANCO BARRANCO**, do lar, T.E. nº 13.854 da 100ª. Zona-Pr.; e, **ANTONIO MAREGA BARRANCO**, comerciante, CIRC nº 904.583-Pr e s/ mulher **ANA SILVIA BORTOLASSI BARRANCO**, do lar, CIRC nº 1 941 164-Pr., inscritos no CPF sob nº 331 151 689 34, o segundo casal inscrito no

FICHA

02 (dois)

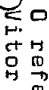
RUBRICA


LIVRO 2
REGISTRO GERAL


MATRÍCULA N.º 9.125


REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CIDADE GAÚCHA
PARANA

no CPF sob nº 174.673.309 87, todos brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados em Rondon-Pr., representados por seu procurador Antonio Marega Barraco, já qualificado, conforme procuração mencionada na referida Escritura. A SHELL, na qualidade de distribuidora de produtos derivados de petróleo, fornece a DEVEDORA, para a venda nas instalações da referida DEVEDORA, localizada à Rodovia do Café s/nº, KM 150, lote 109 HI, em Maringa-Pr., ditos produtos de seu comércio, em condições habituais de venda e preços. VALOR: O equivalente a 10.000 Dólares. OBRIGAÇÕES REAJUSTÁVEIS DO Tesouro Nacional - ORTN, GARANTIA: Os DADORES HIPOTECÁRIOS, dão a CREDORA, em primeira e especial hipoteca, o imóvel objeto desta matrícula; pelo valor acima referido, para garantir a Credora de quaisquer débitos da Devedora. Condições: As da Escritura que fica aqui arquivada, por traslado, junto a matrícula nº 6.541. Custas - 50% cr\$340.613 (VRC 3,500) a CPC cr\$17.030, a Serventia cr\$323.583. EP cr\$68.122 O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha, 30 de agosto de 1988. Eu  Vitor Avelino da Silva, Oficial o subscrevi.

PENHORA: - Nos termos do Auto Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 01.08.2001 expedido pela Vara do Trabalho de Cianorte-Pr, extraído dos autos CPne 74/2001 -EP 232/99, - 3ª VP de Maringá-Pr, devidamente assinado pela Doutora Adelaine Aparecida Pelegrinello Panáze, Juíza daquela Vara; entre as partes: Manoel de Souza Gonçalves, exequente e BARRANCO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA E OUTROS, executados., procedo o registro da penhora - sobre o imóvel desta matrícula, para garantia de dívida no valor de R\$ 4.872,71 (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos). - Custas R\$ 33,41.- à CPC - R\$ 3,50.- à Serventia R\$ 29,91.- O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha, 27 de agosto de 2.001.  João Batista Pacheco, Oficial.-

DEMOLIÇÃO: - De conformidade com o requerimento dirigido a este Cartório, apensado da Certidão nº 169A/01, fornecida pela Prefeitura Municipal de Rondon-Pr., que ficam aqui arquivados; procedo esta averbação para constar que a construção de 100,00 m2. constante desta matrícula, foi totalmente demolida. Dou fé.- Custas R\$23,62 (3x5,00 VRC).- Cidade Gaúcha, 12 de dezembro de 2.001.- Eu  Nadia Maria Zardo, Escrevente Substituta, a subscrevi.-

CANCELAMENTO: - De conformidade com a autorização expedida pela Credora, em data de 29/09/2.001, com firma reconhecida, apensada de procuração, que ficam aqui arquivados; procedo esta averbação para constar o cancelamento da Hipoteca objeto do R-5 retro.- Dou fé.- Custas R\$ 47,25 (630,00 VRC).- Cidade Gaúcha, 21 de janeiro de 2.002.- Eu  Nadia Maria Zardo, Escrevente Substituta, a subscrevi.-

CANCELAMENTO: - De conformidade com O Ofício 15/JT/2002, expedido pela Vara do Trabalho de Cianorte-Pr., em data de 21/01/2002, devidamente assinado pela Dra. Liane Maria David, Juí-

/"SEQUE NO VERSO"/

R-6/9.125.
P/35.106.
CANCELADO
AV-7/9.125
P/35.617
AV-8/9.125
P/35.724
AV-9/9.125
P/35.725

FICHA
02 - verso

RUBRICA


MATRÍCULA N.º 9.125


LIVRO 2
REGISTRO GERAL

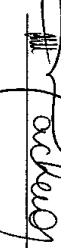
REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CIDADE GAÚCHA
PARANÁ

R-10/9.125
F/35.740

Juíza do Trabalho, que fica aqui arquivado; procedo esta averbação para constar o cancelamento da Penhora objeto do R-6 retro. - Dou fé. - Custas R\$23,62 (315,00 VRG). - Cidade Gaúcha 21 de janeiro de 2.002. - Eu  Nadia Maria Zardo, Escrevente Substituta, a subscrevi. -

COMPRA E VENDA: - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Tabelionato Martini de Indianópolis-Pr., em data de 21/01/2002, às fls. 188/189, do Livro nº 41-N; o imóvel desta matrícula foi adquirido pelo **MUNICÍPIO DE RONDON**, pessoa jurídica de direito interno, com jurisdição no Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, inscrito no CNPJ sob nº 75.380.071/0001-66, representado por seu Prefeito em exercício, Sr. José Augusto Mossambani, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, 325, na cidade de Rondon-Pr., portador da CIRG nº 909.219-SSP-Pr. e inscrito no CPF nº 140.196.049-91; em virtude de compra feita aos proprietários **LUIZ CARLOS BARRANCO MAREGA** e sua mulher **Mariene Rosana Guirro Barranco**; **ANTONIO MAREGA BARRANCO** e sua mulher **Ana Silvia Bortolassi Barranco**; **EIZO BARRANCO MAREGA** e sua mulher **Dalva Terezinha Maran Barranco**, todos já qualificados. - VALOR: - R\$19.530,00 (dezenove mil, quinhentos e trinta reais). - ITBI: - Isento. - Os documentos fiscais constam da referida escritura. - **Condições** As da Escritura que fica aqui arquivada, por traslado. - **Compra autorizada pela Lei Municipal nº 1.119/2001, devidamente publicada.** - Custas R\$323,40 (4.312,00 VRG) a CPU R\$3,50, à Serenata R\$19,90. - O referido é verdade e dou fé. - Cidade Gaúcha, 23 de janeiro de 2.002. Eu  Nadia Maria Zardo, Escrevente Substituta, o subscrevi. -

AV-11/9.125. INEFICÁCIA DE ALIENAÇÃO: Protocolada em 18/12/2014, sob nº 62.820. Nos termos do Ofício de nº 700000099391, datado de 10/11/2014, expedido pela 5ª Vara Federal de Maringá, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 5003979-82.2014.404.7003/PR, assinado digitalmente por Cíntia Lourenço Bento Michelato, Diretora de Secretaria, movida por UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em face de BOASA-FRA COMERCIO DE TRATORES LIMITADA - CNPJ nº 79.328.266/0001-18 e ANTONIO MAREGA BARRANCO - CPF nº 331.151.689-34, procedo a presente averbação para constar a Ineficácia da Alienação da fração ideal do imóvel desta matrícula, pertencente à ANTONIO MAREGA BARRANCO. **O imóvel desta matrícula fica pertencendo aos seus proprietários, em comum, na seguinte proporção:** 66,66% ao MUNICÍPIO DE RONDON e 33,33% ao Sr. ANTONIO MAREGA BARRANCO e sua esposa ANA SILVIA BORTOLASSI BARRANCO. O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha, 22 de dezembro de 2014. Eu  Kelly Cristina Pacheco, Escrevente Substituta, a subscrevi.

Continua na Fl. 03

FICHA
03 (três)

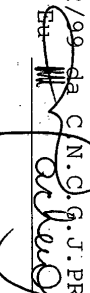
RÚBRICA

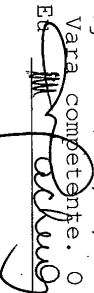
LIVRO 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 9.125

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CIDADE GAÚCHA
PARANÁ

R-12/9.125 **PENHORA:** Protocolada em 18/08/2015, sob n.º 64.585. Nos termos do Auto de Penhora e Depósito, datado de 20/07/2015, extraído dos autos de Carta Precatória n.º 5003979-82/2014 e autuada sob n.º 1447-64/2015 de Execução Fiscal, em que é exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e executados: ANTONIO MAREGA BARRANCO e BOASSAFRA COMERCIO DE TRATORES LIMITADA, devidamente registrados a penhora sob o n.º 27/15, do livro n.º 16, no distribuidor desta Comarca, procedo o REGISTRO DE PENHORA sobre o imóvel desta matrícula, para garantia de dívida no valor de R\$25.330,82. Emolumentos: R\$175,85 (1.053,00 VRC). Selo: R\$4,00, o qual será recolhido posteriormente, nos termos do Ofício n.º 131/2015 endereçado a Vara competente. Funrejus: Isento conforme item 21 IN 01/99 da Instrução Normativa n.º 02/99 da C.N.C. G.J.P.R. O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha, 19 de agosto de 2015.  Kelly Cristina Pacheco, Escrevente Substituta, a subscrevi.

R-13/9.125 **PENHORA:** Protocolada em 13/05/2016, sob n.º 66.570. Nos termos do Ofício n.º 0.593.911/2016, datado de 13/04/2016, expedido pela Vara do Trabalho de Cianorte-PR, extraídos dos autos n.º 02016-2015-092-09-00-0 (CartePrec - Ajuizada em 19/08/2015) 0002018-13.2015.5.09.00092 - 20 RTOrd 2189 / 1999, devidamente assinado pelo Dr. Luizivaldo Luiz Ferreira, juiz daquela Vara, entre partes: Autor: AVELINO JOSÉ VICENTE (Espólio de), e Réu: ANTONIO MAREGA BARRANCO, procedo o registro da Penhora, sobre o imóvel desta matrícula, para garantia de dívida no valor de R\$92.712,18, atualizados até 31/12/2015. Emolumentos: R\$235,43 (1.293,60 VRC). Selo: R\$4,40. Funrejus: R\$185,42, o qual será recolhido posteriormente, nos termos do Ofício endereçado a Vara competente. O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha, 13 de maio de 2016.  Kelly Cristina Pacheco, Escrevente Substituta, a subscrevi.

AV-14/M-9.125. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Protocolada em 26/06/2018, sob n.º 72.551. Procedo a presente averbação de ofício, para constar a **indisponibilidade de bens em nome de ANTONIO MAREGA BARRANCO - CPF n.º 331.151.689-34**, conforme Protocolos de Indisponibilidades: **1)** n.º 201608.0315.00170177-IA-330, Processo n.º 00002147620018160117, cuja Ordem de Indisponibilidade tem como data e hora de cadastramento 03/08/2016, às 15:52:11, tendo como órgão emissor da ordem: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública; **2)** n.º 201702.2317.00244582-IA-790, Processo n.º 50271212720144047000, cuja Ordem de Indisponibilidade tem como data e hora de

continua no verso

FICHA

03 (TRÊS) VERSO

RUBRICA


LIVRO 2


REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 9.125

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CIDADE GAÚCHA
PARANÁ

cadastro 23/02/2017, às 17:51:53, tendo como órgão emissor da ordem: 16ª Vara Federal de Curitiba-PR; **3)** n° 201709.0615.00319525-IA-550, Processo n° 2575220058160091, cuja Ordem de Indisponibilidade tem como data e hora de cadastramento 11/07/2017, às 13:14:09, tendo como órgão emissor da ordem: Vara Cível da Comarca de Icaraima-PR; **4)** n° 201709.0615.00319543-IA-370, Processo n° 1366320018160091, cuja Ordem de Indisponibilidade tem como data e hora de cadastramento 11/07/2017, às 13:25:29, tendo como órgão emissor da ordem: Vara Cível da Comarca de Icaraima-PR; **5)** n° 201708.2913.00347565-IA-120, Processo n° 55050200109000, cuja Ordem de Indisponibilidade tem como data e hora de cadastramento 24/08/2017, às 15:49:45, tendo como órgão emissor da ordem: 01ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR; **6)** n° 201709.2815.00371583-IA-040, Processo n° 00876006020055090567, cuja Ordem de Indisponibilidade tem como data e hora de cadastramento 28/09/2017, às 15:20:19, tendo como órgão emissor da ordem: Vara do Trabalho de Nova Esperança-PR; **7)** n° 201806.2613.00539496-IA-209, Processo n° 23552004021, cuja Ordem de Indisponibilidade tem como data e hora de cadastramento 26/06/2018, às 13:40:33, tendo como órgão emissor da ordem: 02ª Vara do Trabalho de Maringá-PR; todos extraídos da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 26/06/2018, cf. Provimento n° 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Emolumentos: A receber juntamente com o Funrejus, conforme ofício n° 235 à 240 e 244, encaminhado ao Juízo, solicitando sua inclusão na conta final de processo. O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha, 17 de julho de 2018. Eu  Ricardo Teixeira Marques, Registrador, o lavrei e subscrevi.

R-15/M-9.125. **PENHORA:** Protocolada em 28/09/2018, sob n° 73.393. De conformidade com o Mandado contido no Ofício n° 0.584.778/2018, expedido aos 26/06/2018, pela Dra. Márcia Frazão da Silva, Juíza Titular do Trabalho de Curitiba-PR, e respectivo Termo de Penhora expedido nos autos n° 55050-2001-001-09-00-0, em que é exequente JOSUE ALAN DE SOUZA, e executados LATICÍNIOS CHAMPION, ANTONIO MAREGA BARRANCO, LUIZ CARLOS BARRANCO MAREGA, e LATICÍNIOS ICARAÍMA LTDA, procedo o **REGISTRO DE PENHORA sobre as partes ideais que pertencem aos executados no imóvel desta matrícula, para garantia de dívida no valor de R\$14.627,27, atualizada até 30/09/2018.** Emolumentos: A receber juntamente com o Funrejus, Fadesp conforme ofício n° 330, encaminhado ao Juízo, solicitando sua inclusão na conta final de processo. O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha, 19 de outubro de 2018. Eu  Ricardo Teixeira Marques, Registrador, a subscrevi.

AV-16/M-9.125. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Protocolada em 24/01/2019, sob n° 74.127.

continua na fls. 04

MATRÍCULA Nº
9.125

FICHA

04 (QUATRO)


SUBSCRIÇÃO

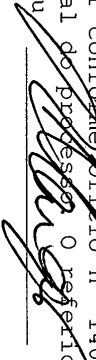
MATRÍCULA Nº 9.125

LIVRO 2
REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CIDADE GAÚCHA
PARANÁ

Procedo a presente averbação de ofício, para constar a **indisponibilidade de bens** em nome de **ANTONIO MAREGA BARRANCO - CPF nº 331.151.689-34**, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 201901.2415.00489701-IA-750, Processo nº 00002216820018160117, cuja Ordem de Indisponibilidade tem como data e hora de cadastramento 24/01/2019, às 15:32:28, tendo como órgão emissor da ordem: Vara Cível e Anexos de Medianeira-PR, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 24/01/2019, cf. Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **Emolumentos:** A receber juntamente com o Funrejus, Fadep, ISS, e Selo Registral conforme Ofício nº 32/2019, encaminhado ao Juízo, solicitando sua inclusão na conta final do processo. O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha, 08 de fevereiro de 2019. Eu  Ricardo Teixeira Marques, Registrador, o lavrei e subscrevi.

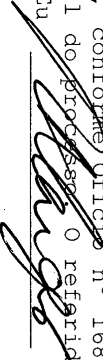
AV-17/M-9.125. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Protocolada em 09/04/2019, sob nº 74.610. Procedo a presente averbação de ofício, para constar a **indisponibilidade de bens** em nome de **ANTONIO MAREGA BARRANCO - CPF nº 331.151.689-34**, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 201904.0914.00767130-IA-390, Processo nº 86093002720015090020, cuja Ordem de Indisponibilidade tem como data e hora de cadastramento 09/04/2019, às 14:33:00, tendo como órgão emissor da ordem: PR - 01ª Vara do Trabalho de Maringá - PR, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 09/04/2019, cf. Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **Emolumentos:** A receber juntamente com o Funrejus, Fadep, ISS e Selo Registral conforme Ofício nº 140/2019, encaminhado ao Juízo, solicitando sua inclusão na conta final do processo. O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha, 25 de abril de 2019. Eu  Ricardo Teixeira Marques, Registrador, o lavrei e subscrevi.

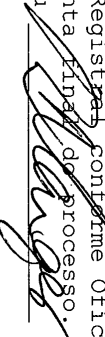
AV-18/M-9.125. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Protocolada em 15/04/2019, sob nº 74.649. Procedo a presente averbação de ofício, para constar a **indisponibilidade de bens** em nome de **ANTONIO MAREGA BARRANCO - CPF nº 331.151.689-34**, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 201904.1316.00771938-IA-780, Processo nº 86017003620065090195, cuja Ordem de Indisponibilidade tem como data e hora de cadastramento 13/04/2019, às 16:51:59, tendo como órgão emissor da ordem: PR - 03ª Vara do Trabalho de Cascavel, PR, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 15/04/2019, cf. Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **Emolumentos:** A receber juntamente com o Funrejus, Fadep, ISS e Selo Registral conforme Ofício nº 144/2019, encaminhado ao Juízo,

continua no verso

MATRÍCULA Nº
9.125

solicitando sua inclusão na conta final do processo. O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha, 03 de maio de 2019. Eu  Ricardo Teixeira Marques, Registrador, o Lavrei e subscrevi.

AV-19/M-9.125. **PENHORA:** Protocolada em 06/05/2019, sob n.º 74.828. De acordo com o Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, e do Laudo de Avaliação, datados de 25/04/2019, assinado por Florivaldo R. Oliveira, Oficial de Justiça, expedidos nos autos n.º 0000367-65.2015.8.16.0070, de Carta Precatória Cível, registrado no distribuidor local sob n.º 28/19, do livro n.º 17, aos 03/05/2019, em que é exequente PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), e executados ANTONIO MAREGA BARRANCO, BOASAFRA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, ELZO BARRANCO MAREGA e LUIZ CARLOS BARRANCO MAREGA, **procedo a averbação da PENHORA sobre as partes ideais que os executados possuem no imóvel desta matrícula, para garantia de dívida no valor originário de R\$16.964,20.** Emolumentos: A receber juntamente com o Funrejus, Fadep, ISS e Selo Registral, conforme Ofício n.º 168/2019, encaminhado ao Juízo, solicitando sua inclusão na conta final do processo. O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha-PR, 27 de maio de 2019. Eu  Ricardo Teixeira Marques, Registrador, a subscrevi.

AV-20/M-9.125. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Protocolada em 23/04/2020, sob n.º 77.321. Procedo a presente averbação de ofício para constar a **indisponibilidade de bens em nome de ANTONIO MAREGA BARRANCO - CPF n.º 331.151.689-34**, conforme Protocolo de Indisponibilidade n.º 202004.2315.01127436-IA-209, Processo n.º 00105004120075090023, cuja Ordem de Indisponibilidade tem como data e hora de cadastramento 23/04/2020, às 15:47:09, tendo como órgão emissor da ordem: Vara do Trabalho de Paranavai-PR, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 24/04/2020, cf. Provimento n.º 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Emolumentos: A receber juntamente com o Funrejus, Fadep, ISS e Selo Registral conforme Ofício n.º 048/2020, encaminhado ao Juízo, solicitando sua inclusão na conta final do processo. O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha, 07 de maio de 2020. Eu  Ricardo Teixeira Marques, Registrador, o Lavrei e subscrevi.

AV-21/M-9.125. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Protocolada em 09/06/2020, sob n.º 77.680. Procedo a presente averbação de ofício para constar a **indisponibilidade de bens em nome de**

continua na fls.05

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CIDADE GAÚCHA
PARANÁ

LIVRO 2

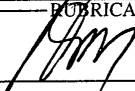
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 9.125

FICHA

04 (QUATRO) VERSO

RUBRICA



FICHA

05 (GRUPO)

FABRICA

LIVRO 2

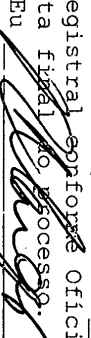
REGISTRO GERAL

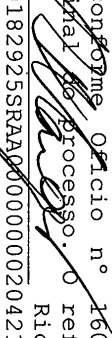
MATRÍCULA Nº 9.125

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CIDADE GAÚCHA
PARANÁ

CNS: 081810

ANTONIO MAREGA BARRANCO - CPF n° 331.151.689-34, conforme Protocolo de Indisponibilidade n° 202006.0517.01117777-IA-209, Processo n° 00006375519958160017, cuja Ordem de Indisponibilidade tem como data e hora de cadastramento 05/06/2020, às 17:07:16, tendo como órgão emissor da ordem: 4ª Vara Cível de Maringá-PR, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 09/06/2020, cf. Provimento n° 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Emolumentos: A receber juntamente com o Funrejus, Fudep, ISS e Selo Registral conforme Ofício n° 071/2020, encaminhado ao Juízo, solicitando sua inclusão na conta fiscal do processo. O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha, 08 de julho de 2020. Eu  Ricardo Teixeira Marques, Registrador, o lavrei e subscrevi.

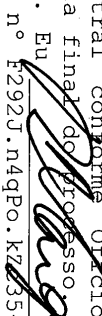
AV-22/M-9.125. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Protocolo n° 79.926, de 17/05/2021. Proceço a presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade de bens em nome de ANTONIO MAREGA BARRANCO - CPF n° 331.151.689-34**, conforme Protocolo de Indisponibilidade n° 202105.1711.01622357-IA-720, Processo n° 00014032920218160072, cuja Ordem de Indisponibilidade tem como data e hora de cadastramento 11/05/2021, às 12:29:58, tendo como órgão emissor da ordem: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública de Colorado, PR, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 17/05/2021, cf. Provimento n° 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Emolumentos: A receber juntamente com o Funrejus, Fudep, ISSQN e Selo Registral conforme Ofício n° 160/2021, encaminhado ao Juízo, solicitando sua inclusão na conta fiscal do processo. O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha, 16 de junho de 2021. Eu  Ricardo Teixeira Marques, Registrador, o lavrei e subscrevi. Selo n° 0182925SRAA000000020421I.

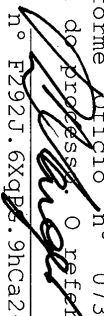
AV-23/M-9.125. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Protocolo n° 80.937, de 15/09/2021. Proceço a presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade de bens em nome de ANTONIO MAREGA BARRANCO - CPF n° 331.151.689-34**, conforme Protocolo de Indisponibilidade n° 202109.1418.01811869-IA-870, Processo n° 00005449620088160127, cuja Ordem de Indisponibilidade tem como data e hora de cadastramento 10/09/2021, às 14:38:10, tendo como órgão emissor da ordem: PR - Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Paraíso do Norte, PR, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 15/09/2021, cf. Provimento n° 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Emolumentos: A receber juntamente com o Funrejus, Fudep, ISSQN e Selo Registral conforme Ofício n° 292/2021, encaminhado ao

continua no verso

MATRÍCULA Nº
9.125

Juízo, solicitando sua inclusão na conta final do processo. O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha, 13 de outubro de 2021. Eu  Ricardo Teixeira Marques, Registrador, o lavrei e subscrevi. Selo nº F292J.6AqP.15c9zN-9K4Fh.J4Gks.

AV-24/M-9.125. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Protocolo nº 81.977, de 25/01/2022. Procede a presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade de bens em nome de ANTONIO MAREGA BARRANCO - CPF nº 331.151.689-34**, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202201.2515.01981553-IA-021, Processo nº 00003947219988160190, cuja Ordem de Indisponibilidade tem como data e hora de cadastramento 25/01/2022, às 15:17:20, tendo como órgão emissor da ordem: 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá, PR, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 25/01/2022, cf. Provimto nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Emolumentos: A receber juntamente com o Funrejus, Fundep, ISSQN e Selo Registral conforme Ofício nº 017/2022, encaminhado ao Juízo, solicitando sua inclusão na conta final do processo. O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha, 03 de fevereiro de 2022. Eu  Ricardo Teixeira Marques, Registrador, o lavrei e subscrevi. Selo nº F292J.n4qPo.kZ35-HV7nf.ejntb.

AV-25/M-9.125. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Protocolo nº 82.346, de 18/03/2022. Procede a presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade de bens em nome de ANTONIO MAREGA BARRANCO - CPF nº 331.151.689-34**, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202203.1810.02058921-IA-090, Processo nº 00857005820015090025, cuja Ordem de Indisponibilidade tem como data e hora de cadastramento 18/03/2022, às 10:00:45, tendo como órgão emissor da ordem: 01ª Vara do Trabalho de Umuarama, PR, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 18/03/2022, cf. Provimto nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Emolumentos: A receber juntamente com o Funrejus, Fundep, ISSQN e Selo Registral conforme Ofício nº 073/2022, encaminhado ao Juízo, solicitando sua inclusão na conta final do processo. O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha, 06 de abril de 2022. Eu  Ricardo Teixeira Marques, Registrador, o lavrei e subscrevi. Selo nº F292J.6XqP.9hCa2-r60fa.az2Tu.

R-26/M-9.125 **PENHORA:** Protocolo nº 82.908, de 08/06/2022. Nos termo Termo de Penhora datado de 07/06/2022, assinado por Leonardo Kayukama, Juiz do Trabalho Substituto, expedido nos autos nº 5003979-82.2014.4.04.7003/PR, Processo nº 8601700-36.2006.5.09.0195, em que é exequente: Derocir Alves e executados: Indústria e Comércio de Produtos

continua na fls.06

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CIDADE GAÚCHA
PARANÁ

CNS: 081810

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 9.125

FICHA

05 (CINCO)VERSO

REBRICA

REGISTRO DE IMÓVEISCOMARCA DE CIDADE GAÚCHA
PARANÁ**CNS: 081810****LIVRO 2**
REGISTRO GERALFICHA
06 (SEIS)

RUBRICA


MATRÍCULA Nº


9.125

CNM 081810.2.0009125-38

MATRÍCULA Nº

9.125

Alimentícios Oeste Ltda, Laticínios Paranalat, Antonio Marega Barranco, Barranco Comércio de Derivados de Petróleo Ltda, Barranco Marega & Cia Ltda, Colarol Comércio e Indústria de Laticínios Rondon Ltda, Laticínios Champion Ltda, Barranco Indústria e Comércio de Madeiras Ltda, Laticínios Lactomar Ltda, Laticínios Marissol Ltda, Cobrasa Comércio de Tratores Ltda, Barranco Transportes Rodoviários Ltda, e, Boasafra Comércio de Derivados de Petróleo Ltda, **procedo o registro da PENHORA sobre a(s) parte(s) ideal(is) que os executados possuem no imóvel desta matrícula, para garantia de dívida no valor R\$3.908,47, atualizado até 06/06/2022.** Emolumentos: A receber juntamente com o Funrejus, Fundep, ISSQN e Selo Registral, conforme Ofício nº **148/2022**, encaminhado ao Juízo, solicitando sua inclusão na conta final do processo. O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha, 08 de julho de 2022. Eu  Ricardo Teixeira Marques, Registrador, a subscrevi. Selo nº F292J.KbqPz.PHm2-GPAPR.ejXTR.

AV-27/M-9.125. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Protocolo nº 83.868, de 18/10/2022. Procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade de bens em nome de Antonio Marega Barranco - CPF nº 331.151.689-34**, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202210.1814.02407667-IA-490, Processo nº 10240008720025090006, cuja Ordem de Indisponibilidade tem como data e hora de cadastramento 18/10/2022, às 14:56:33, tendo como órgão emissor da ordem: 06ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 18/10/2022, cf. Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Emolumentos: A receber juntamente com o Funrejus, Fundep, ISSQN e Selo Registral conforme Ofício nº 263/2022, encaminhado ao Juízo, solicitando sua inclusão na conta final do processo. O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha, 27 de outubro de 2022. Eu  Ricardo Teixeira Marques, Registrador, a haver e subscrevi. Selo nº F292J.T4qPz.AXGa2-DWYd9.J42cy.

AV-28/M-9.125. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Protocolo nº 85.656, de 15/06/2023. Procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade de bens em nome de ANTONIO MAREGA BARRANCO - CPF nº 331.151.689-34**, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202306.1515.02759659-IA-450, Processo nº 00009756820158160133, cuja Ordem de Indisponibilidade tem como data e hora de cadastramento 15/06/2023, às 15:26:05, tendo como órgão emissor da ordem: Vara Cível de Pérola-PR, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 16/06/2023, cf. Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Emolumentos: A receber juntamente com o Funrejus, Fundep, ISSQN e Selo Registral conforme Ofício nº 159/2023, encaminhado ao Juízo, solicitando sua

continua no verso

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CIDADE GAÚCHA
PARANÁ

CNS: 081810

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº

9.125

FICHA


06 (VERSO)

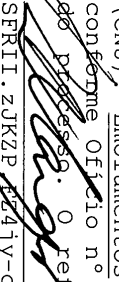
MATRÍCULA

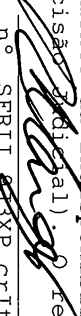
CNM 081810.2.0009125-38

MATRÍCULA Nº

9.125

inclusão na conta final do processo, o referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha, 28 de junho de 2023. Eu  Ricardo Teixeira Marques, Registrador, o Lavrei e subscrevi. Selo nº SFRIT.MJ54P.F418s-FQ2Mq.F2929q.

AV-29/M-9.125. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Protocolo nº 86.821, de 09/11/2023. Procede a presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade de bens em nome de ANTONIO MAREGA BARRANCO - CPF nº 331.151.689-34**, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202311.0818.03023959-IA-630, Processo nº 00003548020038160072, cuja Ordem de Indisponibilidade tem como data e hora de cadastramento 08/11/2023, às 18:15:21, tendo como órgão emissor da ordem: Vara Cível da Fazenda Pública Acidentales do Trabalho Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública de Colorado-PR, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 09/11/2023, cf. Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **Emolumentos:** A receber juntamente com o Funrejus, Fundep, ISSQN e Selo Registral conforme Ofício nº 287/2023, encaminhado ao Juízo, solicitando sua inclusão na conta final do processo. O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha, 23 de novembro de 2023. Eu  Ricardo Teixeira Marques, Registrador, o Lavrei e subscrevi. Selo nº SFRIT.ZJKZP.F44jy-ortJF.F2929q.

AV-30/M-9.125. **CANCELAMENTO:** Protocolo nº 87.766, de 16/04/2024. Nos Termos do Ofício nº 360/2024, expedido aos 15/04/2024 por Letícia Bastos, Técnica Judiciária da 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá-PR, em cumprimento à determinação judicial proferida nos autos nº 0000394-72.1998.8.16.0190 - (241/1998), procedo ao **cancelamento da indisponibilidade de bens constante na AV-24 retro**. **Emolumentos:** Nihil. (Por Descisão Judicial). O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha, 23 de abril de 2024. Eu  Ricardo Teixeira Marques, Registrador, o Lavrei e subscrevi. Selo nº SFRIT.83XP.CRITW-RC9MU.F2929q.

AV-31/M-9.125. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Protocolo nº 88.727, de 19/08/2024. Procede a presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade de bens em nome de ANTONIO MAREGA BARRANCO - CPF nº 331.151.689-34**, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202408.1909.03519926-IA-430, Processo nº 00188001220025090653, cuja Ordem de Indisponibilidade tem como data e hora de cadastramento 19/08/2024, às 09:47:07, tendo como órgão emissor da ordem: Vara do Trabalho de Assis Chateaubriand-PR, extraído da

continua na fta. 07

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CIDADE GAÚCHA
PARANÁ

CNS: 081810

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA

07 (SETE)

RUBRICA

MATRÍCULA Nº

9.125

CNM 081810.2.0009125-38

MATRÍCULA Nº

9.125

Central Nacional de Disponibilidade de Bens (CNIB) em 19/08/2024, cf. Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Emolumentos: A receber juntamente com o Funrejus, Fundep, ISSQN e Selo Registral conforme Ofício nº 144/2024, encaminhado ao Juízo, solicitando sua inclusão na conta final do processo. O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha, 28 de agosto de 2024. Eu Luciana Teixeira Luciana Teixeira, Escrevente Juramentada, o lavrei e subscrevi. Selo nº SFRII.VJZMP.s5jGm-GVGe3.F292q.

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.VJZMP.s5jGm
QVhe3.F292q

<https://selo.funarpem.com.br>

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão, composta de 07 fichas frente e verso, foi extraída em inteiro Teor da Matrícula nº 9.125, Lvº 2, de Registro Geral deste Ofício, e refere-se aos atos praticados até o dia e hora imediatamente anterior à emissão. Cidade Gaúcha, PR, 29 de agosto de 2024, às 11:04:57.

**RICARDO
TEIXEIRA
MARQUES:5
7565155934**

Assinado digitalmente por RICARDO
TEIXEIRA MARQUES:57565155934
ND_C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-
OPF-AS, OU=ACVALIDRFB V3, OU=AR-
ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, OU=
Presencial, OU=20520126000102, CN=
RICARDO TEIXEIRA
MARQUES:57565155934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2024.08.29 11:05:32-0300'
Foxit PDF-Reader Versão: 12.0.1